

LSD

**Número do Processo**    **3139/2021**    [HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/](http://www.cristalina.go.gov.br/)

|                        |  |
|------------------------|--|
| Órgão de Origem        | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA</b>  |
| Departamento de Origem | <b>PROTOCOLO</b>   |
| Interessado            | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA</b>  |
| Assunto                | <b>AQUISIÇÃO</b>   |
| Data/Hora              | <b>12/02/2021 08:32</b>  |
| Nr. Doc                |  |
| Valor                  | <b>R\$ 0,00</b>  |
| Processo Agrupador     |  |
| Descrição              | <b>SOLICITADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇOS DE REFORMAS E ADAPTAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS</b> |

 Resp. Autuação    **PAMELA LOPES DA SILVA PEREIRA**

Endereço

Complemento

Bairro

Cidade

Estado

Telefones

Nestes termos, pede deferimento

**MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS**

12/02/2021 08:32

**DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

**CONSIDERANDO** as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

**CONSIDERANDO** as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

**Art. 3º** - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



**DANIEL SABINO VAZ**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

**Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira**

Secretário Municipal de Administração







FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA OTTO MOHN - CENTRO  
CRISTALINA - GOIÁS  
CNPJ: 14.288.978/0001-05

ORDEM DE SERVIÇO

00236/2021

Razão Social : CONSTRUTORA ARAUJO E REZENDE LTDA ME - C.N.P.J. : 15.247.739/0001-70

Nome Fantasia : CONSTRUTORA ARAUJO E REZENDE LTDA ME (19423)

Endereço : - - CRISTALINA

Natureza : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada

**Autorizamos a Execução dos Serviços abaixo especificados**

| Qtde | Unidade | ESPECIFICAÇÃO                            | Valor Médio            | Valor Total |
|------|---------|--|------------------------|-------------|
| 1    | UN      | 031729-SERVICOS DE REFORMAS E ADAPTAÇOES | 22.215,58              | 22.215,58   |
|      |         |  | Outros(+)              | 0,00        |
|      |         |  | Descontos(-)           | 0,00        |
|      |         |  | Valor Total do Serviço | 22.215,58   |

**Valor por Extenso**

vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos

| Cond. Pagamento | Prazo de Entrega | Data       | Destino                               |
|-----------------|------------------|------------|---------------------------------------|
| À PRAZO         | IMEDIATO         | 12/02/2021 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |

**Centro de Custo**

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REFORMAS E ADAPTAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTALINA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2021 E PROCESSO ADM°3139/2021

Wisley de Alcantara Nunes  
TESOUREIRO

O Serviço deverá ser acompanhado de Nota Fiscal.

Emitido por: ADMINISTRADOR DO SISTEMA/ Impresso por: LILIAN LIMONTE LEMOS PAVAN



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CRISTALINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA OTTO MOHN - CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|   |  |   |                         |                      |                      |                     |                                    |                                      |                           |
|---|--|---|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 1.1 - CÔD.<br>58066   | 1.2 - DOCUMENTO<br>NOTAS DE EMPENHO    | 1.3 - FONTE DE RECURSOS<br>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de |                         | 1.4 - NÚMERO<br>-1   |                      |                     |                                    |                                      |                           |
| 1.5 - DATA DE EMISSÃO<br>12/02/2021   | 1.6 - NÚMERO DO PROCESSO<br>0003139/21 | 1.7 - TIPO<br>GLOBAL  | 1.8 - FICHA<br>0669.000 | 1.9 - SALDO ANTERIOR |                      |                     |                                    |                                      |                           |
| 1.10 - EXERC.<br>2021   | 1.11 - ÓRGÃO<br>08                     | 1.12 - UND.<br>30   | 1.13 - FUNC.<br>08      | 1.14 - PROG<br>1420  | 1.15 - SUBFUN<br>244 | 1.16 - P/A<br>2.504 | 1.17 - NAT.DESPESA<br>3.3.90.39.16 | 1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO<br>129.000 | 1.19 - VALOR<br>22.215,58 |
| 1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>SEC.ASSIST.PROMOCAO SOCIAL, TRABALHO DE CRISTALINA |  |   |                         |                      |                      |                     |                                    |                                      | 1.21 - SALDO ATUAL        |
| 1.22 - PROJETO / ATIVIDADE<br>Enfrentamento da Emergência COVID19                 |  |   |                         |                      |                      |                     |                                    |                                      |                           |

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

|  |   |                |
|--|---|----------------|
| 2.1 - NOME<br>CONSTRUTORA ARAUJO E REZENDE LTDA ME | 2.2 - CPF OU CNPJ<br>15.247.739/0001-70 |                |
| 2.3 - ENDEREÇO                                     | 2.4 - MUNICÍPIO<br>CRISTALINA           | 2.5 - UF<br>GO |

### 3 - HISTÓRICO

#### 3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMAS E ADAPTAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021 ANEXO.

#### 3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

#### 4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO

(VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

#### 4.2 - VALOR

22.215,58

#### 5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO

#### 6.1 - ASSINATURAS

FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA  
CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987  
CONTADORA

CELSO HENRIQUE COSTA  
CPF: 011.514.591-51  
GESTOR